



Bruxelas, 24 de outubro de 2022
(OR. en)

13975/22
ADD 1

ENV 1060
AGRI 577
FORETS 104
PECHE 416
POLMAR 67
PI 138
ONU 125
RECH 562
CADREFIN 187

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 24 de outubro de 2022

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13784/1/22 REV 1

Assunto: Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB):

- Décima quinta reunião da Conferência das Partes (COP 15) na CDB
 - Décima reunião da Conferência das Partes na CDB, na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica (COP-MOP 10)
 - Quarta reunião da Conferência das Partes na CDB, na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Nagoia relativo ao acesso aos recursos genéticos e à partilha dos seus benefícios (COP-MOP 4)
 - (Montreal, Canadá, de 7 a 19 de dezembro de 2022)
 - Conclusões do Conselho
 - Declaração
-

Junto se envia, à atenção das delegações, uma declaração da Hungria relativa às conclusões do Conselho aprovadas pelo Conselho em 24 de outubro de 2022.

A declaração será exarada na ata da reunião do Conselho.

HUNGRIA

A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e com o direito primário, os princípios e valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como valor fundamental. Em consonância com o acima exposto e com a legislação nacional, a Hungria interpreta o conceito de "género" como fazendo referência à garantia de igualdade de oportunidades para homens e mulheres.

No que diz respeito ao ponto 8 do *projeto de conclusões do Conselho sobre a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD)*, a Hungria afirma que apoiar a adoção do projeto de conclusões do Conselho não pode ser interpretado como um apoio ao Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género pós-2020. A Hungria não pretende antecipar o resultado das negociações ainda em curso sobre o Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género pós-2020. Considerando que o conteúdo final do Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género ainda é desconhecido, a Hungria reserva-se o direito de definir a sua posição final a este respeito aquando da adoção oficial do Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género pós-2020.
